

CONTRATO

CONSULTA PRÉVIA "IMPLEMENTAÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE COMPOSTAGEM COMUNITÁRIA"

Entre as partes a seguir identificadas é celebrado o presente contrato:

Primeiro: Município de Palmela, NIPC 506187543, com sede no Largo do Município – Palmela, representado por Álvaro Manuel Balseiro Amaro, com domicílio profissional na sede do primeiro outorgante, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, e em nome deste outorgando, no uso de competência própria conferida pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para cumprimento do estabelecido na alínea f), do n.º 2, do art.º 35.º do Anexo da referida Lei; e

Segundo: *ECOGESTUS – Resíduos, Estudos e Soluções, Lda.*, com o número único de matrícula fiscal 507364481, com sede na Rua Trinta de Junho, nº 14, Alhadas, 3090-401 Figueira da Foz, e representada por:

NOME	NIF	CARTÃO DE CIDADÃO	
		N.º	DATA DE VALIDADE
João Miguel Correia Gonçalves Vaz	██████████	██████████	██████████

com domicílio profissional na sede do segundo outorgante, e em nome desta outorgando.

Pelo representante do primeiro outorgante foi dito:

Primeiro: Que por seu despacho de 03/06/2025, foi adjudicada à firma *ECOGESTUS – Resíduos, Estudos e Soluções, Lda.*, mediante Consulta Prévia, aberto nos termos da alínea c), do nº 1 art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a "Implementação e Monitorização de Compostagem Comunitária", pelo montante de 39.400,00 € (Trinta e nove mil e quatrocentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor de 23%, de harmonia com as condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas;

Segundo: Que o encargo resultante desta adjudicação será suportado pelo orçamento da Câmara Municipal, para o corrente ano e até ao montante de 48.462,00 € (Compromisso n.º 2259/2025 e 2257/2025, efetuado com base no Cabimento n.º 1421/2025), nas classificações orçamentais 0303/07011002 – Ação do Plano 2025

Terceiro: Que o prazo de execução deste contrato é conforme o art.º 9 do Caderno de Encargos;

Quarto: Que assumirá funções de gestora deste contrato a chefe de Divisão Eng.ª Teresa Merendeira;

Quinto: Que a minuta a que se refere o presente contrato foi aprovada por seu despacho de 03/06/2025, no uso das competências próprias.

Sexto: Proteção de dados pessoais e sigilo:

Primeiro: As partes obrigam-se a cumprir, nos seus precisos termos, o disposto na legislação nacional e comunitária relativa à proteção da privacidade e de dados pessoais, nomeadamente o Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados-Regulamento (EU) 2016/679 de 27 de abril de 2016.

Segundo: O cocontratante obriga-se ainda, durante a vigência do contrato e após a sua cessação, a respeitar a confidencialidade sobre todos os dados pessoais e quaisquer elementos ou informações que tenham sido confiados pela contraparte ou de que tenham tido conhecimento por força do presente contrato, na estrita observância das instruções emitidas pelo Município e da legislação aplicável.

Terceiro: Sempre que a relação contratual implique a subcontratação, deve ser garantido, pelo cocontratante, sucessivamente, que terceiros que envolva na execução do contrato, respeitem as obrigações de sigilo e confidencialidade, bem como as relativas à proteção jurídica de bases de dados e ao tratamento de dados pessoais, nos termos legalmente previstos na legislação relativa à proteção de dados pessoais, designadamente as constantes do artigo 28º do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Quarto: As obrigações previstas na presente cláusula são aplicáveis no caso de cessão da posição contratual.

Pelo representante do segundo outorgante foi declarado:

Que, na qualidade em que outorga neste ato, assume todas as obrigações resultantes deste contrato, nas condições mencionadas e nas demais constantes das condições do procedimento e da proposta apresentada, que declara conhecer e aceitar como aqui integralmente reproduzidas.

Assim o disseram e outorgaram.

São arquivados em anexo ao original destinado ao primeiro outorgante os seguintes documentos de habilitação do segundo outorgante:

X	Certidão do Registo Comercial do segundo outorgante
X	Certificado de Registo Criminal do segundo outorgante

X	Certidão emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira
X	Declaração da Segurança Social

Fazem parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

X	Piças do procedimento (Convite e Caderno de Encargos)
X	Proposta adjudicada

Para constar se lavrou o presente contrato, na data de 10/07/2025, em exemplar único, que vai ser assinado por ambos os outorgantes através de certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º do Código dos Contratos Públicos, considerando-se como data de celebração a data da última assinatura digital aposta no contrato.

O representante do primeiro outorgante:

**ALVARO
MANUEL
BALSEIRO
AMARO** Assinado de
forma digital por
ALVARO MANUEL
BALSEIRO AMARO
Dados: 2025.07.11
15:27:33 +01'00'

O representante do segundo outorgante:

Assinado por: **JOÃO MIGUEL CORREIA
GONÇALVES VAZ**
Num. de Identificação: **[REDACTED]**
Data: 2025.07.11 08:54:51+01'00'
Certificado por: **SCAP**
Atributos certificados: **Gerente de ECOGESTUS -
RESÍDUOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES LDA (VAT
PT 507364481)**
 **CARTÃO DE CIDADÃO**
• • • • •

